



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 16.014, DE 31 DE MARÇO DE 2.022

Exonera o Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido, do cargo de presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, o Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2.022.

Bauru, 31 de março de 2.022.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.015, DE 31 DE MARÇO DE 2.022

Exonera o Diretor de Limpeza Pública da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Exonera do cargo de Diretor de Limpeza Pública, da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, o Sr. FABIANO DE ALMEIDA SERPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2.022.

Bauru, 31 de março de 2.022.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.016, DE 31 DE MARÇO DE 2.022

Nomeia o Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. FABIANO DE ALMEIDA SERPA para exercer o cargo de Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2.022.

Bauru, 31 de março de 2.022.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE CESSÃO DE USO - PROCESSO Nº 39.860/2.022– CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CESSIONÁRIO:** ESTADO DE SÃO PAULO - **OBJETO:** O CEDENTE confere ao CESSIONÁRIO a cessão de Uso de Bem Imóvel, a seguir discriminado: sala do pronto Socorro Municipal Central por médicos legistas do Núcleo de Perícias Médicas-Legais – NPML – IML, dentro do programa “Operação Direção Segura”, nos dias 01 de abril de 2.022 e 17 de junho de 2.022, das 20h00 às 01h00 do dia subsequente, e em datas posteriores a serem divulgadas pelo DETRAN (calendário expedido a cada seis meses), até que seja construído o novo prédio sede do IML. **VALOR TOTAL:** gratuita- **PRAZO:** Indeterminado- **ASSINATURA:** 24/03/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;

SUGESTÃO;

RECLAMAÇÃO;

DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500